



## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 085/94 Várzea Grande, 26 de julho de 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 6.306 de 15 de dezembro de 1975.

### D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras medindo 900.00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), denominados lotes 12 e 13 da quadra 25, do loteamento Vila Artur, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE - medindo 25.00 metros, confrontando com a Rua L, em direção ao sudoeste.

FUNDOS - medindo 25.00 metros, confrontando com o lote 11, em direção ao nordeste.

L. DIREITO - medindo 36.00 metros, confrontando com o lote 14, em direção ao noroeste.

L. ESQUERDO - medindo 36.00 metros, confrontando com a Av. Transoceânica, em direção ao sudeste.

Art. 2º - A área desapropriada, a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de um Centro Educacional.

Art. 3º - Para efeito desta desapropriação atribui-se os valores cadastrais constantes na Sec.



## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

de Fazenda deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Couto Magalhães, Mt.

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL